estado do paraná Prefeitura Au

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

2 PUBLICADO EM: 12/06/24

Jornal AMP

DECRETO Nº 5.872/24

Página 500/501

Data 11.06.2024

Edição 3043

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

Falrane Z.
Ass. Responsável

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nos 2.582/23, de 30.11.2023 e, 2.602/23, de 28.12.2023;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.413.264,51 (três milhões, quatrocentos e treze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
05.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
1545100071.003000	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana		
4.4.90.51.00(2163)-866	Obras e Instalações	R\$ 974.000,00	
4.4.90.51.00(2164)-867	Obras e Instalações	R\$ 889.264,51	

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde		
3.3.90.30.00(2165)-377	Material de Consumo	R\$ 450.000,00	
3.3.90.32.00(2166)-377	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 650.000,00	
3.3.90.39.00(2167)-377	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 450.000,00	
TOTAL		DC 2 442 2C4 E4	

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o

Excesso de Arrecadação, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
377	INCREM.TEMPOR.AO CUSTEIO DOS SERV.ATEN.PRIM.EM SAÚDE	1.550.000,00
866	CONVÊNIO Nº 507/2024-SECID	974.000,00
867	CONVÊNIO Nº 532/2024-SECID	889.264,51
	TOTAL	3.413.264,51

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme Caput, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de junho

de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO